



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0054/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **216.658** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **5.216** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (D1);
- **300** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da primeira dose (D1);
- **4.518** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (D2);
- **50.844** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para dose de reforço (DR) na população com idade entre 12 a 17 anos que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty ou **Sinovac/Butantan** há, pelo menos, quatro (4) meses.
- **113.610** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, **41.550** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **620** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, **Sinovac/Butantan** ou **AstraZeneca/Fiocruz** há, pelo menos, quatro (4) meses; ou para aplicação da dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que recebeu a vacina da **Janssen** (conforme a indicação e os intervalos recomendados pelo Ministério da Saúde); ou para aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 30 anos ou mais de idade e trabalhadores de saúde, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço das plataformas **Pfizer/Comirnaty**, **Sinovac/Butantan** ou **AstraZeneca/Fiocruz** e na população com 40 anos ou mais de idade que receberam DR com a plataforma **Janssen**.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) entre os dias 26 de agosto e 06 de setembro. Os quantitativos de D1, D2 e DR dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty**, **Janssen** e **AstraZeneca/Fiocruz** estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 12 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#), a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 13ª edição \(PNO\)](#).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. A aplicação de um segundo reforço (R2) deve ocorrer para todas as pessoas de 18 anos ou mais de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (REF). A aplicação de um terceiro reforço (R3) deve ocorrer para todas as pessoas a partir dos 30 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores.

As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Para adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 03/06/2022, está recomendado dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir da conclusão do esquema primário. A vacina a ser utilizada para a **DR** neste grupo é a do laboratório **Pfizer/Comirnaty** ou **Sinovac/Butantan**.

Para as pessoas com 40 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde, conforme a [Nota Técnica Nº 176/2022-CGPNI/DEVIT/SVS/MS](#) e [NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), e para pessoas com 30 anos e mais, conforme a [Deliberação 094/CIB/2022](#), está recomendado uma segunda dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que a vacina a ser utilizada para a **DR** para pessoas com mais de 18 anos de idade (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 30 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**). Considerando as remessas de vacina do Ministério da Saúde, neste momento, orientamos que as vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty** sejam utilizadas para a conclusão dos esquemas iniciados anteriormente e aplicação da DR em adolescentes de 12 a 17 anos de idade.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs** devem **acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- AstraZeneca/Fiocruz

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- Janssen

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C). Intervalo mínimo de dois meses entre a DU e DR do mesmo fabricante.

- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	DR ASTRA	DR PFIZER	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	PFIZER DR ADOLES	ASTRA DR	ASTRA D1	JANSSEN	PFIZER D1
ARARANGUÁ	960	654	888						
Balneário Arroio	400	138	120						
Balneário Gaivot	320	108	132						
Ermo									
Jacinto Machado									
Maracajá	220	72	72						
Meleiro	200	72	96				30		
Morro Grande	50	36							
Passo de Torres									
Praia Grande	220	78	72						
Santa Rosa do Sul	220	78	108						
São João do Sul		84	84						
Sombrio	430		312						
Timbé do Sul	140	48	48						
Turvo		144							
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	3160	1512	1932	0	0	0	30	0	0
Apiúna	80	60							
Ascurra	130		30						
Benedito Novo		162	84						
Blumenau	10660	3624		2004					
Botuverá	200	66							
Brusque			624						
Doutor Pedrinho	70	48							
Gaspar	1250	846	306						
Guabiruba		264							
Indaial		810							
Pomerode	490	336							
Rio dos Cedros		132	150						
Rodeio			72						
Timbó	1400	474	384						
TOTAL UDVE BLUMENAU	14.280	6.822	1.650	2.004	0	0	0	0	0
Águas de Chapecó		72	36						
Águas Frias	100	30	36						
Arvoredo	80	24	36						
Caibi	110		42						
Caxambu do Sul	140	48	36						
Chapecó	3430	2334	1848			500			
Cordilheira Alta	140	48	36						
Coronel Freitas	160	114							
Cunha Porã	210		60						
Cunhataí	40	24							
Formosa do Sul	80	30	48						
Guatambú	100		48						
Irati	60	24	24						
Jardinópolis	60	18	24						
Nova Erechim	140	48	24						
Nova Itaberaba	70		24						
Paial	30		18						
Palmitos	290		108						
Pinhalzinho	340	228							
Planalto Alegre	50								
Quilombo	280		78						
Riqueza									
Santiago do Sul	60	24	36						
São Carlos	360	126	60						
Serra Alta		42	18						
Sul Brasil									
União do Oeste	40	30	24						
TOTAL UDVE CHAPECO	6370	3264	2664	0	0	500	0	0	0
Alto Bela Vista	60	18	24						
Arabutã	80	24	24		36				
Concórdia	1860	630	624						
Ipira		48	30						
Ipumirim		78	60						
Irani	240	84	84						
Itá		66	72						

Lindóia do Sul	100	36	48						
Peritiba	60	18	36			100			
Piratuba		54	48						
Presidente Castello Branco	60	18	12						
Seara	270		90						
Xavantina			36						
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	2730	1074	1188	0	36	100	0	0	0
Balneário Rincão	200		96						
Cocal do Sul			162						
Criciúma	2950	2010							
Forquilha		246	216						
Içara			282		342				
Lauro Muller	380								
Morro da Fumaça	460	156	126						
Nova Veneza	220		108						
Orleans	340	228	156						
Siderópolis				102					
Treviso	140	42	36						
Urussanga	250	168	144						
TOTAL UDVE CRICIUMA	4940	2850	1326	102	342	0	0	0	0
Águas Mornas	240	78	96						
Alfredo Wagner		108	72						
Angelina	100								
Anitópolis		48	60						
Antônio Carlos	170	114							
Biguaçu	1900	648	684						
Canelinha	180	120							
Florianópolis	9400		2376		9492				
Garopaba									
Governador Celso Ramos		228							
Leoberto Leal	120	36	36			2000			
Major Gercino	100	36	12						
Nova Trento	220	150							
Palhoça	2430	1656							
Paulo Lopes Rancho Queimado	60								
Santo Amaro da Imperatriz	740	252	252						
São Bonifácio	100	30	24						
São João Batista	530	360							
São José	7180	2442	2580						
São Pedro de Alcântara	120	36					250		
Tijucas		294	936	300				200	
TOTAL GDE FPOLIS	23590	6636	7128	300	9492	2000	250	200	0
Balneário Camboriú	4120		636						
Balneário Piçarras	760	258	252						
Bombinhas		162	132						
Camboriú	1150	786							
Ilhota									
Itajaí	3490	2376	1218						
Itapema			330						
Luiz Alves		150							
Navegantes	2480								
Penha	470	318	324						
Porto Belo									
TOTAL UDVE ITAJAÍ	12470	4050	2892	0	0	0	0	0	0
Barra Velha	440	300							
Corupá		204							
Guaramirim			408						
Jaraguá do Sul			1068						
Massaranduba			114						
São João do Itaperiú		48	30						90
Schroeder		216							

TOTAL UDVE JARAGUA	440	768	1620	0	0	0	0	0	90
Abdon Batista		30	36						
Água Doce	120	78							
Brunópolis		30	18						
Campos Novos	510		156						
Capinzal			210						
Catanduvas	280	96	108						
Celso Ramos	40	30	48						
Erval Velho			24						
Herval d'Oeste			336						
Ibicaré			36						
Jaborá			24						
Joaçaba	920	312	240						
Lacerdópolis	80	30	24						
Luzerna	90	60	18						
Monte Carlo	220	72	96						
Ouro		66							
Treze Tílias			36						
Vargem	100	36	36						
Vargem Bonita	120	42	60						
Zortéa	100	36	18						
TOTAL UDVE JOAÇABA	2580	918	1524	0	0	0	0	0	0
Araquari	640		408						
Balneário Barra do Sul	210		102						
Garuva	480	162	144						
Itapoá			150		180				
Joinville	9150		4956						
São Francisco do Sul	1110	756	300						
TOTAL UDVE JVILLE	11590	918	6060	0	180	0	0	0	0
Anita Garibaldi		84	84	150					
Bocaina do Sul		36	18						24
Bom Jardim da Serra	160		42	24					
Bom Retiro	240		96				20		
Campo Belo do Sul	240	78	72						
Capão Alto	60	24							
Cerro Negro									
Correia Pinto	200		84						102
Lages	2450		858						
Otacílio Costa	580	198							
Painel	50	30	12						
Palmeira	80	24	24						
Ponte Alta		60	42						
Rio Rufino	60	24	24	54					
São Joaquim	410		216						
São José do Cerrito	90	60							
Urubici		114	66						
Urupema	80	30	48						
TOTAL UDVE LAGES	4700	762	1686	228	0	0	0	20	126
Bela Vista do Toldo		90							
Campo Alegre	190	132							
Canoinhas	670		660						
Irineópolis		120							
Itaiópolis	330	228	156						
Mafra	1090	738	720						
Major Vieira		102	180	102	180				
Monte Castelo		102							
Papanduva		198	174						
Porto União	570	390							
Rio Negrinho	640	432					400		
São Bento do Sul	1390	942	426						
Três Barras	280	192							
TOTAL UDVE MAFRA	5160	3666	2316	102	180	0	0	400	0
Agrolândia		132	90						
Agronômica	100	72							
Atalanta		36	48						

Aurora	110	78	36						
Braço do Trombudo		42	24						
Chapadão do Lageado	100	36	18						
Dona Emma	140	48	60						
Ibirama			96						
Imbuia		78							
Ituporanga		282	120						
José Boiteux	200	66	96						
Laurentino	130								
Lontras	340		78						
Mirim Doce	100	30	36						
Petrolândia	120	78							
Pouso Redondo		186							
Presidente Getúlio	330	222							
Presidente Nereu	50	30							
Rio do Campo	110	72	36	90					
Rio do Oeste	140	90							
Rio do Sul	970		456	90					5000
Salete	130								
Santa Terezinha		102							
Taió	320		114						
Trombudo Central	130	84	42						
Vidal Ramos	120	78							
Vitor Meireles			60						
Witmarsum	140	48	24						
TOTAL UDVE RIO DO SUL	3780	1890	1434	180	0	0	0	0	5000
Anchieta	100	66	72						
Bandeirante			30						
Barra Bonita	60	18	24						
Belmonte									
Bom Jesus do Oeste									
Descanso	140	96							
Dionísio Cerqueira	200		72						
Flor do Sertão	30		18						
Guaraciaba			96	102					
Guarujá do Sul	100		36						
Iporã do Oeste	140								
Iraceminha	70	48	36						
Itapiranga	520		102				20		
Maravilha	400	270							
Modelo	180	60	48						
Mondaí			84						
Palma Sola	120	78							
Paraíso									
Princesa	60	36	36						
Romelândia	90	60	36						
Saltinho		30	24						
Santa Helena	60	24	24						
Santa Terezinha do Progresso	80	30	24						
São João do Oeste	100		24						
São José do Cedro	230	162	96						
São Miguel da Boa Vista	60	18	12						
São Miguel do Oeste				300					
Saudades		96	72						
Tigrinhos	60	24	36						
Tunápolis			36						
TOTAL UDVE SMO	2800	1116	1038	102	300	0	20	0	0
Armazém	130	90							
Braço do Norte	470		174						
Capivari de Baixo	380	258	264						
Grão Pará	110	78	24						
Gravatal			60						

Imaruí		114	72						
Imbituba	960		528						
Jaguaruna	290	198	192	420		300			
Laguna	1300	444							
Pedras Grandes		36	36						
Pescaria Brava	150	102	90						
Rio Fortuna	70	48	36		54				
Sangão		126	66						
Santa Rosa de Lima	80	24	12						
São Ludgero		150							
São Martinho									
Treze de Maio		72	216						
Tubarão	3120	1056	1008	1080					
TOTAL UDVE TUBARÃO	7060	2796	2778	1500	54	300	0	0	0
Arroio Trinta		42	42						
Caçador		654	402						
Calmon	60	24	60						
Curitibanos			288						
Fraiburgo	1000	336	180						
Frei Rogério	30	24	12						
Ibiam	30	24	48						
Iomerê	60	36	24						
Lebon Régis		132							
Macieira	60	18	24						
Matos Costa	40	30	24						
Pinheiro Preto	100		72						
Ponte Alta do Norte	70	48							
Rio das Antas		66	54						
Salto Veloso	70	48							
Santa Cecília		162							
São Cristovão do Sul			42						
Tangará		48	72		54				
Timbó Grande		78	60						
Videira	860		414		138				
TOTAL UDVE VIDEIRA	2380	1770	1818	0	192	0	0	0	0
Abelardo Luz	250								
Bom Jesus		48	54						
Campo Erê	140		120						
Coronel Martins	40		24						
Entre Rios	80								
Faxinal dos Guedes	180		114						
Galvão									
Ipuaçu	140	48	30						
Jupiaí	40	24	24						
Lajeado Grande			12						
Marema			30						
Novo Horizonte	50	30							
Ouro Verde									
Passos Maia	60		30						
Ponte Serrada	220								
São Bernardino	40		12						
São Domingos		96							
São Lourenço do Oeste									
Vargeão	80	30	60						
Xanxerê	1360	462	336						
Xaxim			168						
TOTAL UDVE XANXERÊ	2680	738	1014	0	0	0	0	0	0
TOTAL	110.710	41.550	40.068	4.518	10.776	2.900	300	620	5.216



Assinaturas do documento



Código para verificação: **808QZ2C2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 26/08/2022 às 18:46:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 26/08/2022 às 18:47:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjU2OTIfMTY3NjE3XzlwMjJfOE84UVoyQzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00165699/2022** e o código **808QZ2C2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.